

ATA NÚMERO UM

----- No dia vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, reuniu, na sala A1.03, o júri do concurso comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, com vista à definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final do método. -----

----- Foi unanimemente aprovado o seguinte método de seleção da avaliação curricular, a saber:

----- A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HAB+2EP+FP+AD)/5$. -----

----- A habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores – 12.º ano de escolaridade ou superior; 18 valores – 11.º de escolaridade; 16 Valores — 10.º ano de escolaridade; 10 valores – escolaridade obrigatória inferior ao 10.º ano de escolaridade.

----- A experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; 18 Valores — com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; 16 Valores — com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; 10 valores – sem experiência profissional. -----

----- A formação profissional (FP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores – com formação diretamente relacionada com a área funcional, com número de horas igual ou superior a 60; 18 Valores — com formação diretamente relacionada com a área funcional, com número de horas inferior a 60; 14 Valores — com formação indiretamente relacionada com a área funcional, com número de horas igual ou superior a 60; 12 valores – com formação indiretamente relacionada com a área funcional, com número de horas inferior a 60; 10 valores – sem formação.

----- A avaliação do desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula: $AD = 4[(A+B+C)/3]$, em que A, B e C se referem às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos. Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho ou no caso desta não ser em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores. -----

-----Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho ou no caso desta não ser em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.-----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos elementos do júri. -----

----- Presidente: Francisco Morgado, subdiretor Francisco Morgado

----- Vogal efetivo: Margarida Correia, adjunta da Direção Margarida Correia

----- Vogal efetivo: Sandra Santos, Coordenadora dos Serviços Administrativos Sandra Santos.

----- Vogal suplente: Maria dos Anjos Ferrão, adjunta da Direção Maria dos Anjos Ferrão

----- Vogal suplente: Regina Célia, Encarregada operacional Regina Brites